LEI COMPLEMENTAR Nº 400, de 28 de maio de 2004.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 353, de 23 de dezembro de 2.002, alterada pela Lei Complementar nº 391, de 23 de março de 2004.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 353, de 23 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 391, de 23 de março de 2004, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DA PREFEITURA

N.º de Empregos	*Denominação*	*Salário (UPRG)*	*Escolaridade*
48	Agente de Saúde	1,5000	Ensino Fundamental
16	Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	3,0000	Habilitação e Registro Profissional
60	Auxiliar de Serviços Gerais	1,4071	4.ª Série do Ensino Fundamental
13	Dentista de Saúde da Família	12,2000	Habilitação e Registro Profissional
04	Auxiliar de Consultório Dentário de Saúde da Família	1,7282	Habilitação e Registro Profissional
08	Enfermeiro de Saúde da Família	8,3000	Habilitação e Registro Profissional
08	Médico de Saúde da Família	12,2000	Habilitação e Registro Profissional
20	Médico Plantonista	2,0600	Habilitação e Registro Profissional
60	Professor Substituto	2,5000	Habilitação Profissional

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 maio de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme